



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº50/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14 e 15, da Lei Municipal nº 448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito do Município de Curral Velho, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Renda Mínima Cidadã, como órgão colegiado e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Programa no âmbito municipal.

Art. 2º - A finalidade da Comissão é garantir que os recursos sejam bem aplicados, que os critérios de elegibilidade sejam respeitados e que as famílias beneficiárias recebam o suporte necessário para melhorar suas condições de vida.

Art. 3 - NOMEAR os membros para integrar, como TITULARES e SUPLENTES da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Renda

Mínima Cidadã, de acordo com as indicações dos órgãos representativos, assim constituído:

Nome	Órgão de Representação	Membro
JUCELIO ESTRELA FRANCO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania	Titular
MARIA VITÓRIA BISERRA LEITE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Cidadania	Suplente
IZABEL ESTRELA ALVARENGA	Secretaria de Educação	Titular
MARILENE BATISTA PEREIRA	Secretaria de Educação	Suplente
MARIA MOZINETE DE LACERDA	Secretaria de Saúde	Titular
ROGÉRIA CHELLY DINIZ	Secretaria de Saúde	Suplente

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 08 de Novembro de 2021.



Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal